

**DISCURSOS E PALAVRAS
EM OCASIÕES ESPECIAIS**

O MINISTRO CAETANO ESTELLITA SE APOSENTA

O EXMO. SR. MINISTRO ARTUR MARINHO (PRESIDENTE): Srs. Ministros, volto à Presidência deste egrégio Tribunal Federal de Recursos, após um breve período de férias legais no qual tive a fortuna de ver o nome do Brasil destacado em Roma, em recente Congresso Internacional de Magistrados ali solenemente reunido. Fui um dos que compuseram a delegação brasileira, onde desempenhei o papel de observador atento aos problemas debatidos: oportunamente dir-vos-ei quais as conclusões atingidas após intervenção nas quais esplenderam a palavra e a atividade, proveitos de meus nobres Colegas da Associação Brasileira de Magistrados, presente como magna parte no ilustre conclave.

Agora, porém, não é disso que se trata. Trata-se de acentuar dois fatos que me desvanecem, mas que, ao mesmo passo, um deles me acabrunha assinalar, embora, em uma e outra situação, constituam um motivo a mais para realce da história deste Tribunal.

O primeiro daqueles fatos é o de meu agradecimento ao eminente Sr. Ministro Caetano Estellita, Vice-Presidente que honrou esta Casa e em tudo a mim próprio, ao substituir-me na direção temporária de nossas atividades administrativas.

Honrou. Esta palavra, que acabo de empregar, tem sentido certo e profundo na linguagem sublimada da lei moral: nesta hora, ela não aparece como mera cortesia oficial, ou usada em estilo frio de rotina. É que o Sr. Ministro Caetano Estellita, uma personalidade de escol na cultura moral brasileira por sua vida pública verdadeiramente apostalar e por seu saber jurídico a serviço do Brasil ao longo de quase meio século, aposentando-se, também se afasta de sua profícua atividade judicante neste Tribunal: esse é o segundo dos fatos a que me referi.

As afirmações de justo elogio que acabo de resumir imperam com oportunidade solenemente excepcional neste momento em que S. Exa. o Sr. Ministro Caetano Estellita deixa este Tribunal como seu Presidente em exercício, homenagem que, se não acrescenta seus méritos, alevanta os deste grande órgão do Judiciário Federal da República. Aguardei que assim fosse, evitando, eu próprio, reassumir meu posto de Presidente antes que se instrumentasse e publicasse o decreto de aposentadoria daquele nosso Colega.

A S. Exa. o Sr. Ministro Caetano Estellita meu profundo respeito pelo

* Sessão de 10/11/1958.

sacerdício de sua longa vida pública encerrada na atividade de jurista magistrado do mais fino ouro de lei. Meu respeito de Colega e amigo e o impessoal da Presidência que me está confiada é, sem dúvida, o do Tribunal mesmo, e, creio firmemente, o do mundo jurídico brasileiro.

Não se poderia sair para um repouso conquistado por lei e pelo tempo com maior dignidade, dessa dignidade que não é uma decorrência da natureza humana, mas, sim, "do uso que dela se faça", ou "em suma, dos serviços que se prestem direta ou indiretamente a outrem", no caso esse outrem sendo a comunidade social beneficiária da vida pública de um homem de profunda coragem moral de V. Exa.. Dessa dignidade que é a ambição construtiva da virtude da modéstia dos realmente grandes. Dos que, como V. Exa., Sr. Ministro Caetano Estellita, não se altearam cortando cabeças de seus semelhantes em competições mesquinhas para, só assim, se tornarem amoralmente mais elevados: V. Exa. cresceu em linha vertical de um sóbrio traçado que soube riscar no céu do direito, servindo à justiça e deixando em sossego com a formação moral que se impôs de ponta a ponta, onde quer que agisse.

De V. Exa., Sr. Ministro, um vulto da seriedade histórica como foi *Malesherbes*, devoto do dever, não diria o que disse, sarcasticamente, de *Maupeou*, lisonjeador dos detentores do poder e impostor que, na função pública, procurava *pro domo* sua: *L'intérêt est ton dieu, le mien est l'équité, Entre ces ennemis, il n'est point de traité.*

Saia, V. Exa., Sr. Ministro Caetano Estellita, em paz com a sua consciência de homem reconhecidamente probo, certo de que seus Pares e seus demais amigos e seus jurisdicionados ficam saudosos de seu convívio. Saia seguro de que sua ausência, doravante, passa a ser uma presença simbólica que fica viva nos anais da história de nosso Tribunal e na memória da admiração brasileira.

Quebro uma praxe de falar assentado para dar mais vida à justiça de minhas palavras na hora em que V. Exa. também se levantará deixando este recinto que tanto honrou.

AO JUIZ NELSON RIBEIRO ALVES E AO MINISTRO DJALMA DA CUNHA MELLO

O EXMO. SR. MINISTRO ARTUR MARINHO (PRESIDENTE): Srs. Ministros, em nossa sessão de hoje toma lugar entre nós, para o exercício da alta função judicante que nos confia o direito constitucional das jurisdições, o Sr. Juiz de Direito Nelson Ribeiro Alves, titular da Segunda Vara da Fazenda Pública deste Distrito Federal. S. Exa. é um dos substitutos de membros titulares desta Casa do Judiciário, mas, neste momento, não substitui um Ministro: preenche temporariamente uma vaga de cargo ainda desprovido pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da República desde o dia 9 do mês de novembro passado, quando daqui se afastou, aposentado, o eminente Sr. Ministro Caetano Estellita, vai para mais de um mês sem sucessor. Tão prolongada ausência de um membro titular entre nós, tem causado embarços na boa ordem do andamento dos nossos serviços a mais de um aspecto e, presumivelmente, essa situação se prolongará atendendo a que talvez não haja tempo para que tenhamos a honra, este ano, ou mesmo nos meses próximos, de ter entre nós, atuando, o sucessor daquele nobre Ministro aposentado: realmente, a nomeação de novo Ministro deste Tribunal dependerá de aprovação prévia do nome que o Chefe do Poder Executivo indicar ao Senado e, constitucionalmente, aquela Câmara do Poder Legislativo, salvo convocação extraordinária, só funcionará até 15 de dezembro próximo (hoje já estamos no 12) só voltando a reunir-se daqui a meses, isto é, no 15 de março do ano vindouro. A nomeação dependendo daquela aprovação e não constando que se tenha providenciado a indicação formal do nome que sucederá ao Sr. Ministro Caetano Estellita, presume-se que a vaga continuará aberta por meses.

Diante disso, Srs. Ministros, julguei de meu dever de Presidente deste Tribunal não me omitir na promoção de medida que esbata dificuldades administrativas. Um dever, a aspecto jurídico-positivo, é, como na concepção *Kantiana*, "a necessidade de uma ação para respeito à lei". Portanto, convoquei o Sr. Juiz a que me referi para tomar assento temporário entre nós.

Creio-me explicado. E por que a explicação? Porque, como regra, só se convoca juiz substituto para mera substituição de Ministro efetivo, temporariamente afastado do serviço judicante do Tribunal. A convocação é excepcional e é a primeira vez que aqui se procede como procedi. Como talvez tenhamos um precedente, a invocar *ad futurum*, dou notícia do ocorrido a este egrégio Tribunal. Aliás, em outros Tribunais, pelo menos no egrégio Tribunal de Justiça do Distrito

* Sessão de 12/12/1958.

Federal, há precedentes semelhantes. O Tribunal me fará a honra de anotar o fato e, querendo, sobre ele pronunciar-se ou meditar em colaboração administrativa que nenhum de nós tem o direito de subestimar, mesmo porque outros problemas surgirão, v. g., o consistente em perguntar-me se devo distribuir feitos novos a S. Exa. o Sr. Juiz convocado nos termos da convocação a que me refiro.

É o que queria dizer ao Tribunal, Srs. Ministros.

Se mais tenho a acrescentar é o testemunho da alta consideração que a Presidência deve ao Sr. Juiz Nelson Ribeiro Alves, por seus dotes de espírito e qualidades de juiz digno de nosso respeito e estima. S. Exa. é um antigo militante do foro, antes como advogado probo e culto e depois como magistrado que já se acha no segundo grau de sua judicatura perante a justiça local do Distrito Federal, e agora, em vara especializada, também servindo funções federalizadas.

Integra S. Exa. uma brilhante equipe de juizes que, em substituições, aqui nos têm prestado serviços relevantes. S. Exa. ocupa uma Vara de Fazenda Pública, a Segunda, que me toca à sensibilidade de magistrado que também a ocupei outrora. vara de tradição alta, cujo primeiro juiz foi, ao tempo da antiga Justiça Federal de primeira instância, instalada pelo saudoso e eminente Pires e Albuquerque, sendo, depois, sucessivamente, preenchida pelos provector Octávio Kelly e Castro Nunes, seguindo-se-lhes Costa e Silva e, afinal, por mim próprio e pelos doutos Aguiar Dias e Elmano Cruz.

É grande a responsabilidade de nosso novo Colega, que certamente, por seu passado e por seus méritos, honrará o posto em que foi recentemente colocado.

A S. Exa. o Sr. Juiz Nelson Ribeiro Alves, Ministro entre nós, meus votos de seu êxito, inconfundível com sucesso, porque o que S. Exa. fizer de correto nesta Casa, como fará, será pelo Tribunal e pelos direitos confiados à jurisdição, meta que todos fitamos com devotado espírito público.

O EXMO. SR. MINISTRO NELSON RIBEIRO ALVES: Agradeço a V. Exa. as palavras de carinho manifestadas quanto à minha pessoa. Para mim, é uma grande honra tomar assento neste Tribunal, ao lado de figuras exponenciais da nossa justiça.

O EXMO. SR. MINISTRO ARTUR MARINHO (PRESIDENTE): Srs. Ministros, ainda há uma outra comunicação, para nós auspiciosa. O Sr. Presidente da República da Itália, Giovanni Gronchi, conferiu a nosso eminente Colega, Ministro Djalma da Cunha Mello, as insígnias de Grande Oficial da Ordem do Mérito da República Italiana. No dia 10 deste mês, às 18 horas e meia, o Sr. Embaixador Marquez D'Ajeta, em solenidade na embaixada daquele país,

entregou as insígnias conferidas a S. Exa. e, no momento, proferiu um discurso sobre a personalidade do homenageado como professor de direito e eminente membro desta Casa, sobre o magistrado e jurista que tem sido no Brasil. Assinalo o fato, porque toda homenagem que se reflete sobre um membro deste Tribunal também se reflete sobre o próprio Tribunal e o Poder Judiciário em geral. S. Exa. o Sr. Ministro homenageado pela República Italiana tem agora aumentadas as responsabilidades de seu cargo, diante de sua nova projeção internacional. Poderíamos dizer: é uma manifestação do exterior, frisante da universalização do direito, a homenagem tão merecidamente prestada a S. Exa..

Meus cumprimentos a S. Exa. e, obviamente, diante do que assinaiei, creio serem a do próprio Tribunal.

O EXMO. SR. MINISTRO DJALMA DA CUNHA MELLO: Sr. Presidente, as palavras de V. Exa., expressando seu pensamento e bem assim, como esclareceu V. Exa., o entendimento do Tribunal, constituem uma homenagem a mais para mim, homenagem expressiva, dignificante, que muito me enaltece e rejubila e pela qual quero manifestar a V. Exa. e ao Tribunal, o meu reconhecimento, o meu maior agradecimento.

A DESPEDIDA DO JUIZ MOURÃO RUSSELL

O EXMO. SR. MINISTRO ARTUR MARINHO (PRESIDENTE): Srs. Ministros, estamos a um minuto do término desta Sessão e o nosso eminente Colega, há bem pouco juiz, Mourão Russell, que há longos anos milita neste Tribunal em substituição a membros desta Casa, tomará posse no Tribunal de Justiça, para o qual foi nomeado recentemente, no próximo dia 30, às 13 horas. Como esse dia será o último em que estaremos em sessão no Tribunal Federal de Recursos, o detentor da Presidência, que não poderá possivelmente comparecer à posse de S. Exa., deixa expresso desde logo que lá estará espiritualmente, como se estivesse materialmente. E assim o faz não só em atenção e homenagem a um Colega de tantos anos neste recinto, mas também pela retidão de seu caráter de magistrado, pela sua dedicação ao serviço da judicatura, pelo seu perfeito bom senso e equilíbrio no aplicar o direito e estudar as questões que são submetidas à decisão do Tribunal, pela tradição de seu pai, mestre de direito e também grande magistrado, e de um tio, um dos luminares do egrégio Supremo Tribunal Federal e, ainda, de um irmão de S. Exa. no mesmo Tribunal onde vai agora militar. A todos os títulos S. Exa. se revelou um magistrado de alto merecimento, merecimento que não decorreu de organização de lista por este Tribunal e nem de forçar S. Exa. as portas de juízo de primeira instância, que se integra neste Tribunal, mas aquele merecimento que resulta da calma e serenidade na aplicação do direito, o estudo suficiente dos autos e do invariável desejo de acertar. Este Tribunal muito deve a S. Exa. e muito devem a S. Exa., também os seus Colegas que aqui ficam como seus amigos e admiradores, na segurança de que não será preciso mais, perante o egrégio Tribunal de Justiça, do que S. Exa. prosseguir na carreira que aqui como que encerrou temporariamente. Gostaríamos que os eméritos Juizes da Fazenda Pública e outros que aqui vêm, voltassem a pôr a experiência adquirida a serviço da judicatura, perante este Tribunal, e S. Exa. é um desses juizes. Passamos, doravante, a lamentar a ausência de S. Exa., somente compensada porque se a justiça se pronuncia no recinto dos Tribunais, é uma só onde quer que ela se pronuncie. S. Exa., no Tribunal, dar-nos-á a satisfação de preencher a nossa saudade e responder aos nossos desejos de uma próspera carreira naquele Tribunal, contanto que talvez possa voltar ao nosso. Muitas felicidades a S. Exa. e antecipo esta despedida porque é a última sessão em que S. Exa. funciona como substituto de Ministro deste Tribunal, vale dizer, frisando bem as palavras, poderá vir funcionar doutra maneira, permanentemente.

* Sessão de 28/02/1959.

O EXMO. SR. MINISTRO RAIMUNDO MACEDO: Senhor Presidente, pela ordem. Peço a V. Exa. que passe a assinalar que os Juizes das Varas da Fazenda Pública, convocados neste Tribunal, estão solidários com as palavras de V. Exa. em homenagem ao prezado Colega que hoje nos deixa.

O EXMO. SR. MINISTRO ARTUR MARINHO (PRESIDENTE): S. Exa. se lembrará dos seus Colegas, sempre que envergar as vestes talares que teremos a honra de oferecer.

Há mais coragem em ser justo, arriscando parecer injusto, do que ser injusto, para que se salvem as aparências da justiça. – Calamandreï

A ÚLTIMA SESSÃO DE ARTUR MARINHO

O EXMO. SR. MINISTRO ARTUR MARINHO (PRESIDENTE): Aproveito a oportunidade para despedir-me dos Colegas que aqui estão presentes nesta hora, porque, salvo o excepcional, esta é a última sessão a que terei a honra de presidir como Presidente efetivo.

O SR. MINISTRO SAMPAIO COSTA: Pela ordem, Sr. Presidente. Quero apresentar aos meus Colegas votos de boas-féias, a que fazem jus, pelo exaustivo trabalho que tivemos, e a V. Exa, também, Sr. Presidente, excepcionalmente, pela maneira digna, cordial e elevada com que presidiu, durante o ano, os nossos trabalhos.

Era o que tinha a dizer.

O SR. MINISTRO ARTUR MARINHO (PRESIDENTE): Muito obrigado ao eminente Sr. Ministro Sampaio Costa, sobretudo por destacar que, durante o ano de 1958, a minha presidência foi digna (isto, eu me reivindicaria) cordial e elevada. Eu não poderia merecer maior encômio dos meus Colegas do que aquele.

O SR. MINISTRO SAMPAIO COSTA: V. Exa. sabe que a concisão das minhas palavras foi porque, já em outras oportunidades, inclusive neste mesmo ano, há poucas sessões passadas, tive ocasião de, em ligeira rememoração aludir à eficiência e à nobreza de atitudes de V. Exa. como Presidente-Membro desta Casa.

Adjetivos que porventura tenha proferido muito restritamente têm uma ampliação muito maior, dado que me reporto ao que já havia pronunciado.

O SR. MINISTRO ARTUR MARINHO (PRESIDENTE): Reitero o meu agradecimento, profundo e sincero, declarando que esta é a grande condecoração da minha vida de magistrado e de homem público.

Quero também, nesta hora, em que não pudemos contar com a colaboração de brilhantes juizes convocados para completar quorum para determinado julgamento, agradecer-lhes profundamente suas presenças neste recinto, ao mesmo tempo em que espero de S. Exas. a escusa pelos motivos que determinaram a impossibilidade de ouvi-los em votos e julgamento que, evidentemente, seriam brilhantes e eficientes para a prática do direito. As desculpas são no sentido de os termos tirado dos seus trabalhos, ou repouso, para virem aqui. Em todo caso, esta é uma Casa de Justiça, é a Casa em que S. Exas.

* Sessão de 30/01/1959.

também militam e, assim, há uma atenuação de aqui terem vindo pelo nosso prazer de vê-los e abraça-los nesta oportunidade.

Por outro lado, ainda mesmo que houvesse número para abrir os trabalhos da sessão, não contaríamos com a presença do Relator, recentemente enlutado, pela perda de sua pranteada genitora. Possivelmente, S. Exa. faria uma exceção, e, em nome do serviço, mas só a S. Exa. caberia decidir.

S. Exa. também não está na Casa.

Então, muito boas-féias e a esperança de que não tenhamos que fazer convocações extraordinárias, excepcionais, durante as féias, primeiro, para não perturbarmos o repouso de V. Exas. e, segundo, porque, não havendo tal necessidade, será porque a jurisdição poderá sossegar tranqüilamente, a bem da saúde dos que a compõem. Afinal, quando não há necessidade de julgar com urgência, a sociedade está de parabéns.